



CONTRATO Nº 04, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O IPRESANTOAMARO – INSTITUTO DE
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMEPRATRIZ E A EMPRESA
CUNHA INSTALAÇÕES TELEFONICAS LTDA.**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Amaro Imperatriz - IPRESANTOAMARO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Fidêncio Feldmann, nº 374 – Salas 06,07 e 08, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.752.747/0001-94, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. **Luciana de Oliveira**, portadora do CPF nº 763.182.309-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Cunha Instalações Telefônicas Ltda**, CNPJ nº **82.863.291/0001-06**, situado na Avenida Oscar Barcelos, nº 1102, Bairro Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-726, representada pelo senhor **Douglas Cunha**, Administrador, portador do CPF nº 008.900.649-62, email: cunha@cunhatecnologia.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 03/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. Fica reajustado em mais 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) conforme índice do IPCA dos últimos 12 meses, a partir de 01/07/2026, passando o valor contratual mensal para **R\$ 52,25** (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e o valor total do Contrato de **R\$ 627,00** (seiscentos e vinte e sete reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: **IPRESANTOAMARO – 13.001.2004.3390.40.14- SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL (3.1.802.7000.000).**

CNPJ – 03.752.747/0001-94 - INSC. EST. ISENTO

Rua Frei Fidêncio Feldmann, 374- Sala 06, 07 e 08 – Edifício Boing – Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC - Fone: (48) 3245-4369



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato de Prestação de Serviços, continuam em vigor sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as modificações introduzidas neste instrumento.

Santo Amaro da Imperatriz, 30 de junho de 2026.

LUCIANA DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Representante legal do CONTRATANTE

DOUGLAS CUNHA

Representante legal do CONTRATADO